



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. João Silva de Paula Ferreira, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Infração n.º -0964- (Processo Administrativo n.º -3367/2022- aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na –Rua: Romeu de Freitas, s/n, Balneário Forest, Inscrições: 04.031.002 / 04.031.003, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por – Supressão de Vegetação- pelo auto de infração n.º -0964-. Concede-se o prazo de – 10-dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 004/22

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **ADRIANADOSSANTOS RAMOS** inscrito no CNPJ nº 42.357.910/0001-76 sito a RUA ROQUE RODRIGUES DE SOUZA, 65 – MORRO DO ALGODÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4076 (REF AI 8768) NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais), por fazer funcionar estabelecimento comercial de produtos de interesse à saúde sempossuir Licença de funcionamento sanitário,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **ALCINEI RIBEIRO FEITOZA DA SILVA ME** inscrito no CNPJ nº 25.238.558/0001-30 sito a AV FREI PACIFICO WAGNER, 1022 - CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4019, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00**

(Quatro mil cento e cinquenta reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença dos órgãos competentes, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr.(a) **ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA** inscrito no CNPJ nº 303.388.178-59 sito a RUA CLEMENTE GOMES FERREIRA, 777 – PEREQUE MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3963 (REF AI 7817) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por deixar de providenciar a ligação junto a rede coletora,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO DE CARAGUATATUBA LTDA** inscrito no CNPJ nº 19.541.372/0001-53 sito a RUA SANTA CRUZ, 57 - CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 12/11/21 SOB PROCESSO 35780/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/ SESAU/361/21 e encaminhamento para AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 4021, por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo encaminhado para **ARQUIVO.**

Fica o estabelecimento denominado **DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE CIDADE DO AÇO LTDA** inscrito no CNPJ nº 21.822.850/0009-74 sito a RUA SANTA CRUZ, 240 CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4712 (REF AI 8901) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **ESPÓLIO DE ANTÔNIO MANOEL SANCHES** inscrito no CPF nº 039.128.178-04 sito a RUA JUDITH GUAGLIANO NAVARRO, 319 - MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO INFRAÇÃO Nº 12272, por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora de esgoto,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **INDUSTRIA DO AÇO URBANOVA LTDA** inscrito no CNPJ nº 33.411.450/0001-26 sito a AV DR ARTHUR COSTA FILHO, 989 – LOJA 01 - CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 15/03/2021 SOB PROCESSO 7131/21** através do **COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/319/21** e encaminhamento para **NOTIFICAÇÃO Nº 253/21 (REF AIPM 3299 AI 8016), NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por fazer funcionar o estabelecimento após o horário permitido das 20h com atendimento nas mesas e balcões infringindo o art 6, parágrafo 2º do Decreto Municipal 1388/21, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **JEFERSON ELIZIARIO DA SILVA** inscrito no CPF nº 284.428.958-41 sito a AV IRINEU MENDES DE SOUZA, 50 – MARTIN DE SÁ – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 03/11/2021 SOB PROCESSO 34581/21** através do **COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/375/21** e encaminhamento para **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3964, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por manipular, embalar, fracionar, armazenar, produtos de interesse à saúde sem os padrões de qualidade e segurança (alimentos fracionados sem identificação da data de validade e do fracionamento e tipo de alimento) conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **MARIA EDINALIA DE OLIVEIRA 30104428821** inscrito no CNPJ nº 25.092.593/0001-94 sito a AV ETHEL CINTIA DE MEDEIROS, 351 – RIO CLARO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 10/11/2021 SOB PROCESSO 35517/21** através do **COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/362/21** e encaminhamento para **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 3965, por fazer funcionar estabelecimento comercial de produtos de interesse à saúde sem possuir a licença de funcionamento sanitário** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo encaminhado para **ARQUIVO**.

Fica o estabelecimento denominado **MAURO DE QUEIROZ OLIVEIRA BEBIDAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 39.477.473/001-10 sito a AV ORLANDO ALVES DE SOUZA, 485 – PEREQUE MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4716 (REF AI 8902) NA QUANTIA 1000 (UM MIL) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **RODRIGO HERNANDEZ DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 42.886.004/0001-69 sito a AV HERMAN PEREIRA DE JESUS, 145 - MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4020, NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES ROD. URB. DE SP** inscrito no CNPJ nº 62.656.384/0006-67 sito a AV SEIS, 200 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 04/02/2022 SOB PROCESSO 3790/22** através do **COMUNICADO DE DEFERIMENTO VISA/SESAU/051/22**, ficando concedido prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Fica o estabelecimento denominado **VALE ODONTOLOGIA PORTO NOVO LTDA** inscrito no CNPJ nº 39.712.912/0001-21 sito a ALAMEDA GUANABARA, 205 – SALA 2 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 16/08/21 SOB PROCESSO 22033/21** através do **COMUNICADO DE DEFERIMENTO VISA/SESAU/356/21**, sendo encaminhado para **ARQUIVO**.

Caraguatatuba, 11 de março de 2022.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Processo nº 6.085/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações de editais e outros procedimentos licitatórios em jornal de circulação regional.

Abertura: 25/03/2022 às 09h00min.

Edital, informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Processo nº 5.378/2022

Objeto: Registro de Preços de Fórmula infantil para alimentação escolar - item fracassado PE 113/2021.

Abertura: 28/03/2022 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 10/03/2022. Márcia Regina Paiva Silva – Secretária Adjunta de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2022 – Processo nº 2443/2022

Objeto: Registro de Preços de Material Didático para Ensino de Língua Estrangeira – Inglês.

Adjudicada: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A** - Lote único. Valor: **1.434.483,00** (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais). Assinatura: 11/03/2022 - **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 01/2022 – Processo nº 2443/2022.

Objeto: **Registro de Preços de Material Didático para Ensino de Língua Estrangeira – Inglês.** Ata de RP 29/2022. Compromissária: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A.** Valor: **1.434.483,00** (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais). Assinatura: 11/03/2022 – **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**TERMO DE ADITAMENTO: 42**

Convênio n.º 01/2017

Processo Interno n.º 11675/2017

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Aditamento nº 35 ao Convênio 01/2017, por 59 (cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 03 de março de 2022 até 30 de abril de 2022 para garantir o fornecimento de dietas enterais e parentais, remunerar serviços médicos, e dar continuidade a prestação de serviços de nutrição aos pacientes internados na clínica médica e UTI Geral – Adulto e aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e manter os serviços de relevada importância, na forma do Plano Operativo anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio 01/2017, aditivos e respectivo Plano Operativo.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**TERMO DE ADITAMENTO: 43**

Convênio n.º 01/2017

Processo Interno n.º 11675/2017

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Aditamento nº 37 ao Convênio 01/2017, por 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01 de abril de 2022 até 30 de abril de 2022, para custear a manutenção e adequação predial dos acessos à nova SND (Serviço de Nutrição e Dietética) e ao CDI (Centro de Diagnóstico por Imagem) do complexo hospitalar, com a finalidade de atender às especificações e exigências contidas em legislação vigente, em especial as sanitárias (contemplando acessos para ligação entre setores de internação e emergência, substituição de pisos, pintura de paredes e tetos, tratamento de infiltrações existentes, substituição de forros e revestimentos de paredes danificados, revisão das coberturas existentes (reparo de defeitos, limpeza de sistema de captação e condução de águas pluviais), aberturas de vãos em paredes para atendimento de dimensões mínimas exigidas e garantia de fluxo funcional das atividades, regularização de acessos com níveis diferentes (com colocação de rampas de acessibilidade, conforme normas técnicas) e substituição de esquadrias danificadas, sistema elétrico e hidráulico), conforme Plano Operativo anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio 01/2017, aditivos e respectivo Plano Operativo.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.